Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Justiça e Cidadania
Departamento de Licitação e Compras

DESPACHO

Nº do Processo: 019.00003572/2026-15

Interessado: Serviço de Suprimentos

Assunto: Aquisição de materiais diversos (permanente e consumo)

DESPACHO AUTORIZADOR DE ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA

À vista dos elementos contidos no presente processo, que trata da aquisição de eletrodomésticos, itens de iluminação e segurança, e em especial o Parecer Técnico Administrativo do Departamento de Licitação e Compras (0127315874) e competência a mim atribuída, consoante nomeação conferida na Resolução s/nº de 25 de abril de 2025, publicado no DOE de 28 de abril de 2025, **DECIDO**:

I. APROVAR o Documento de Formalização da Demanda (SEI nº 0125814593) e o Termo de Referência (SEI nº 0126037863), acolhendo as justificativas técnicas apresentadas para a contratação, bem como as exigências de habilitação estabelecidas, observada sua pertinência e proporcionalidade em relação ao objeto, em conformidade com o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e os arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021;

II. RECONHECER a compatibilidade da contratação com o planejamento e a disponibilidade orçamentária, nos termos do art. 72, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as disposições da legislação orçamentária vigente;

III. APROVAR o procedimento administrativo de definição do valor estimado da contratação, nos termos do Decreto Estadual nº 67.888/2023, conforme Relatório de Pesquisa de Preços (SEI nº 0125982542), que resultou no valor total estimado de **R$ 15.050,97 (quinze mil e cinquenta reais e noventa e sete centavos)**, devidamente reservado, mediante Nota de Reserva nº 2026NR00309 (SEI nº 0128758672);

IV. DECLARAR, à vista dos elementos constantes dos autos, que a elaboração do Termo de Referência observou os requisitos previstos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021 e as disposições aplicáveis do Decreto Estadual nº 68.185/2023, cabendo ao Departamento de Licitação e Compras assegurar a observância dos requisitos funcionais e das competências dos agentes responsáveis pela condução do procedimento;

V. RATIFICAR as Declarações de Utilização de Minutas Padronizadas (SEI nº 0125819731 e nº 0127315808), observadas as orientações e condições estabelecidas pela Procuradoria Geral do Estado;

VI. DECLARAR que a demanda encontra-se contemplada no Plano de Contratações Anual (PCA), nos termos do Decreto Estadual nº 67.689/2023, conforme documentação constante dos autos (SEI nº 0127315065);

VII. AUTORIZAR a abertura do procedimento de contratação direta, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO COM DISPUTA ELETRÔNICA**, por meio da plataforma Compras.gov.br, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os requisitos estabelecidos no art. 72 da mesma lei, os limites atualizados pelo Decreto Federal nº 12.807/2025 e as disposições do Decreto Estadual nº 68.304/2024, condicionada a regularidade do enquadramento quanto ao somatório das despesas de mesma natureza, nos termos do § 1º do art. 75 da referida lei;

VIII. DESIGNAR para a condução do procedimento o servidor Armando Natalino Gordinho dos Santos (Assessor I), como agente de contratação, e, para composição da equipe de apoio, os(as) servidoras Alessandro Trugilo Jurado (Assessor I), Cassya de Andrade Travassos (Assistente Técnico III) e Rosilaine Cristina de Oliveira Dias (Assistente Técnico III), cabendo ao Departamento de Licitação e Compras verificar a regularidade das designações e o atendimento aos requisitos funcionais previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 68.220/2023, previamente à atuação dos agentes;

IX. DETERMINAR ao Departamento de Licitação e Compras a adoção das providências necessárias à divulgação do Aviso de Contratação Direta no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e à publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOE, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis;

X. RECONHECER a possibilidade de dispensa de análise jurídica individualizada pela Consultoria Jurídica, com fundamento no art. 53, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021, na Resolução PGE nº 55/2023 e na e-orientação SubG-Cons. nº 8/2024, considerando o enquadramento da contratação na hipótese de dispensa em razão do valor e a utilização de minutas padronizadas, desde que integralmente atendidas as condições estabelecidas nos referidos atos normativos e inexistam questões jurídicas específicas que demandem apreciação;

XI. DETERMINAR que, concluídas as etapas do procedimento de dispensa eletrônica, observadas as disposições legais relativas ao julgamento, à habilitação e aos eventuais recursos, os autos sejam submetidos à autoridade competente para adjudicação e homologação, conforme previsto no Decreto Estadual nº 68.304/2024;

XII. ENCAMINHAR os autos ao Departamento de Licitação e Compras para adoção das providências subsequentes, em conformidade com a legislação vigente.

São Paulo, na data da assinatura digital.

YAEL PERIN
Coordenador de Administração

LUCIMARA NUNES DE PAULA SOUZA
Subsecretária de Gestão Corporativa

Documento assinado eletronicamente por **Yael Perin**, **Coordenador de Administração**, em 19/11/2026, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0127412656** e o código CRC **A8F8C7DE**.